Lei nº 641 de 6 de maio de 1968.

"Abre Crédito Especial da quantia de Ncr$ 2.250,00".

A Câmara Municipal de Louziânia, Estado de Goiás decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de Ncr$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para pagamento de vencimentos do Administrador de Obras da Prefeitura.

Art. 2º - Para fazer face às despezas originadas da presente lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a, mediante Decreto, utilizar na ocasião da abertura do crédito, o que ocorrerá a partir do dia 1º de fulho próximo vindouro, de qualquer re...

curso técnico previsto pelo § 1º do art. 43, da lei, nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Louziânia, aos 6 de maio de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.

—x— x —